



**ALEPI**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**PROJETO DE LEI Nº. 67 /2026**

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública do INSTITUTO DE INOVAÇÃO PROFISSIONAL e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reconhecida de utilidade pública do INSTITUTO DE INOVAÇÃO PROFISSIONAL, sem fins lucrativos, CNPJ nº 69.607.935/0001-37, situada na Rua Alaide Marques, nº 3219, sala 101, bairro Planalto, no Município de Teresina, no Estado do Piauí.

**Art. 2º** O Instituto de Inovação Profissional, sem fins lucrativos, que tem como finalidade a defesa dos direitos sociais, a qualificação profissional, o incentivo ao empreendedorismo e o fomento a cultura e ao esporte.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DO PIAUÍ, 04 DE MARÇO DE 2026.**

**Gessivaldo Isaías**

Deputado Estadual


## JUSTIFICATIVA

O Instituto de Inovação Profissional, sem fins lucrativos, que tem como finalidade a defesa dos direitos sociais, a qualificação profissional, o incentivo ao empreendedorismo e o fomento a cultura e ao esporte.

Desde o seu surgimento, a entidade tem participado ativamente da vida da comunidade, prestando um serviço relevante e de interesse público, estando em pleno funcionamento, conforme se pode observar nos documentos anexos, tudo em conformidade com a Lei nº 5447/2005, que dispõem sobre a declaração de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Piauí.

Portanto, solicitamos o apoio dos nossos pares para a aprovação desta propositura.

**SALA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DO PIAUÍ, 04 DE MARÇO DE 2026.**

  
**Gessivaldo Isafas**  
Deputado Estadual